SENTENÇA

Processo n°: **0000465-09.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Francisco Martins Souza Bar Me

Requerido: Orcozol Assessoria e Consultoria de Cobranças Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 152: Acolho. JULGO EXTINTO o feito nos termos

do art. 794, I, do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 17 de setembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA